



**Lei nº 816, de 04 de Julho de 2016.**

Dá nome a Rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de rua **Pedro Celestino Pereira**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim, de rua **Pedro Celestino Pereira**, que inicia na rua Valdemar Soares de Brito indo até os a Avenida Antônio Dutra de Oliveira.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte/sul com ela mesma, ao oeste com a rua Valdemar Soares de Brito, ao leste com a avenida Antônio Dutra de Almeida.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

  
**Elídio Araújo de Queiroz**  
**- Prefeito Municipal -**